

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

Gabinete do Secretário

Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151

CEP: 96400-040

sefir@bage.rs.gov.br

Memorando nº. 044/2024

Bagé 27 de março de 2024,

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezada Coordenadora:

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento dos Empenhos referente ao Contrato nº 102/2021 da empresa Telefônica Brasil S.A, CNPJ:02.558.157.0001.62, tendo como objeto a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) em regime de empreitada global, por meio de disponibilização de tecnologia digital (GSM, HSPA, WCDMA, ou outras tecnologias que venham a ser implementadas durante a vigência do contrato), pelo sistema digital pós-pago, disponibilização de tecnologia 4G ou superior.

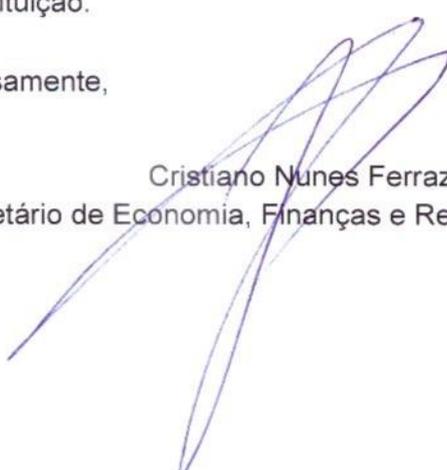
A presente justificativa, solicitada através do Memorando Nº10/2024 da Fiscal do Contrato 102/2021 (em anexo), fundamenta-se pela necessidade no atendimento das demandas do Município, no que se refere à comunicação através de telefonia móvel e utilização de internet em dispositivos móveis.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que os pagamentos dos empenhos referentes ao Contrato 102/2021 sejam efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Cristiano Nunes Ferraz,
Secretário de Economia, Finanças e Recursos Humanos.

Protocolo 50815/2024